



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.607, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

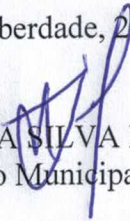
Declara a utilidade pública do Instituto Casa  
Barbosa.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Instituto Casa Barbosa, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 24.095.129/0001-99, com sede na Rua Antônio Lage, 53, centro, Liberdade – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de agosto de 2016.

  
MASSILON DA SILVA MACIEL  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi  
publicado, por afixação, no  
termos do art. 74, caput, da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 24/08/2016

  
\_\_\_\_\_  
(Servidor)

Elisângela Mª Ribeira  
ASSESSORA DE GABINETE  
LIBERDADE - MG